DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 **Ano VII | Edição nº 1343** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Advertências / Notificações 4
Notificações 4
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.308, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de estagiários para auxiliar no atendimento às demandas da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Avaliação, que será Presidida por Mateus Barros Silva, e Coordenada por Leonardo Capri de Deus:

I – Mateus Barros Silva;

II – Leonardo Capri de Deus;

III – Weslaine Lucia Machado Santos;

IV – Luciana Cristina Reis Costa;

V – Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - realizar a análise de documentos dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos;

III - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de usas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Parágrafo único. A lista de classificação elaborada pela Comissão será encaminhada pelo coordenador ao presidente da comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

Art. 4º - Caberá ao Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, se necessário, com o coordenador da Comissão, observada a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.320, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Marcelo Ricardo Ferreira de Sales**, matrícula n.º 82.465, do cargo **DAM 10**, lotado no Gabinete, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.321, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Auditoria-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a exoneração do Auditor-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Erica Cardoso de Oliveira**, matrícula n.º 83.036, para responder, interinamente, pela Auditoria-Geral do Município, até a nomeação de novo titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 08/05/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, Nº111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GILSON DUARTE DA SILVA
KARINE FERNANDES MENDES
DANIELA CALDEIRA REIS
MARÍLIA ESTEFÂNIA DUARTE DE SOUZA
IGO VIANA SILVA
GEISA PEREIRA FERNANDES SANTOS

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 08/05/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSIMAIRE PEREIRA DA SILVA
ESTEFÂNIA COSTA RAMALHO
ALINE CLEIA FERNANDES OLIVEIRA DOS ANJOS
SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS
DENISE RAMOS DE LIMA
LUCIENE LOURES MORENO DAMASCENO
ANDRÉA LUCIANA PIO

.....

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATOZINHOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DUF
DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

1- DUF Nº **00249/2026 - FOP** | 2- DATA **16/ 04/ 2026.** | 3-HORA **10: 37.**

4-NÚMERO PROCESSO :
Ordem de Serviço: 0171 de 14/04/2026

5-NÚMERO REGISTRO (IPTU/ISS/OUTROS)
01.01.010.0175.002

6-CNPJ / C.G06.368.447/0001-02
007.626.876-49

7-ESPECIFICAÇÃO DO DUF

	NOTIFICAÇÃO SIMPLES
	NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
X	NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
	AUTO DE INFRAÇÃO
	AUTO DE INTERDIÇÃO (EMBARGO)
	TERMO DE VISTORIA

8-NOME / RAZÃO SOCIAL;
ORLANDA MARTINS

9-ENDEREÇO (RUA / AVENIDA / Nº / COMPL.)
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N

10-BAIRRO
CENTRO

11-TELEFONE

12-ESPECIFICAÇÃO
MURO CAUSA IMINENTE PERIGO PÚBLICO

13-DESCRIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO / OCORRÊNCIA (CONTINUA NO VERSO)

Em vistoria no imóvel, foi visualizado um muro construído há muitos anos, onde a fiscalização constatou que o muro encontra-se em iminente perigo de cair e causar danos a pedestres e possivelmente à veículos em trânsito no local.

Acontece que a Lei 1593 de 22/09/2000 – Código de Obras do Município de Matozinhos, estabelece em seus artigos 103 e inciso II, " que estabelece a demolição, total ou parcial que será imposta no caso da obra estar em risco e não for tomada nenhuma providência por parte do proprietário "

E o artigo 104 , § único, que reza "que os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Lei serão resolvidos por uma comissão especial composta por representante da Câmara Municipal, do Conselho Regional de Arquitetura,

SOLICITAMOS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE CORREÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DO ITEM RELACIONADO EM PRAZO HÁBIL. MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE AUTO.

PRAZO: IMEDIATO.

14-AGENTE FISCAL
Alex Sandro da Cunha Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 73111-0

16- RECEBIMENTO (AUTUADO)

15-AGENTE FISCAL

17-Certifico haver o infrator recusado a assinar o presente ato, tendo, porém, plena ciência de seu conteúdo.

AGENTE FISCAL

13-CONTINUAÇÃO:

Engenharia e Agronomia CREA-MG mediante convênio com a Prefeitura Municipal, e técnicos da Prefeitura, essa comissão a que se refere a Lei será regulamentada por Decreto fundamentado pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias".

Já existe nessa repartição RELATÓRIO TÉCNICO, emitido no dia 26 de agosto de 2025 de número 021/2025 da DEFESA CIVIL, que foi acionada na época pelo Everton Luiz Dianmantino, sob o ofício de nº015/GAB, durante a vistoria na época foram constatadas uma inclinação do muro com presença de ferragens expostas e com sinais de tombamento parcial da estrutura, indicando movimentação do solo adjacente, rachaduras e fissuras visíveis em diferentes pontos do muro , sugerindo perda de estabilidade e comprometimento estrutural, ferragens expostas devido ao deslocamento do revestimento de concreto, a proximidade do muro com a Escola, área de circulação de pais e alunos eleva a gravidade do perigo, configurando o risco iminente a vida no caso da queda.

Diante da fiscalização realizada naquele local ficou comprovado o iminente risco que o muro está provocando no local, existindo a necessidade de demolição com a máxima urgência.

☐ IRREGULARIDADE QUANTO AS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL. ■ IRREGULARIDADE QUANTO AO CÓDIGO DE OBRAS ☐ IRREGULARIADE QUANTO AO CÓDIGO CIVIL ☐ ALTERAÇÃO OU DIVERGÊNCIA COM O PROJETO ORIGINAL ☐ OBSTRUÇÃO FAIXA NÃO DEFICIENTE – LEI FEDERAL 6.766 (15.0 M) ☐ OCUPAÇÃO ÁREA DE PRESERVAÇÃO – LEI ESTADUAL FLORESTAL 10.561 (30.0 M) ☐ OCUPAÇÃO IRREGULAR OU INDEVIDA ☐ OBSTRUÇÃO OU PERTURBAÇÃO DA VIA PÚBLICA ■ OUTROS	**ESPECIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE / OCORRÊNCIA** Muro com iminente perigo de desabar. **ARTIGO (LEI)** Lei 1593 de 22/09/2000 – Código de Obras do Município de Matozinhos, artigos, 103 inciso II e artigo 104 § único.

ALERTAMOS QUE:

1) A não regularização em vinte e quatro horas poderá ser considerada como infração, estando sujeito a aplicação de multas e/ou sanções previstas na lei.
2) Todo e qualquer acidente provocado direta ou indiretamente pela irregularidade descrita ensejará a responsabilidade civil, criminal e administrativo do infrator.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1) No caso de AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação de multa, a guia de pagamento será remetida em documento próprio (DAM), via correios, para o endereço indicado neste auto.
2) O pagamento de multa não exime o autuado da devida correção ou reparação notificada.
3) Para impugnar a autuação, o notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, no caso de infração ao Código de Obras e Posturas (art. 10 do Decreto nº2.786/14) ou ao Código de Saúde (art. 190 da Lei Complementar nº 036/13), de 20 (vinte) dias, no caso de infração ao Código Tributário (art. 173 da Lei nº 747/78), e de 30 (trinta) dias no caso de infração ao Código de Meio Ambiente (art. 228 da Lei Complementar nº 45/14), para protocolizar sua defesa dirigida à divisão responsável pela aplicação da pena.
4) Nos casos de interdição, embargo ou apreensão, o autuado deve procurar a divisão responsável pela aplicação da pena para maiores informações e as devidas providências que se fizerem necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 08/05/2026 (Sexta-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	03 (três) **PEB I Regente** (C. M. Conceição Vieira) 02 (duas) **PEB I Regente** (E. M. Prof. Álvaro Drumond)	Cargo Vago Cargo Vago	Matutino Vespertino	A partir da assinatura do contrato
10:00 hs.	04 (quatro) **Monitor de Creche** (CEIM Pica Pau Amarelo) 01 (um) **Monitor de Creche** (CM São Miguel) 04 (quatro) **Monitor de Creche** (CM Conceição Vieira)	Cargo Vago Cargo Vago Cargo Vago	A definir A definir A definir	
11:00 hs.	01 (uma) **Cantineira** (C. M. Conceição Vieira)	Cargo Vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 06 de Maio de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação